



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

**LEI Nº 1237, DE 20 DE JULHO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CRIAR UMA VAGA PARA PROFESSOR DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL PARA A ESCOLA DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA IGNEZ  
SOFIA DE VARGAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a criar 01 (um(a)) vaga de professor de Educação Infantil a fim de atender necessidades as políticas públicas educacionais.

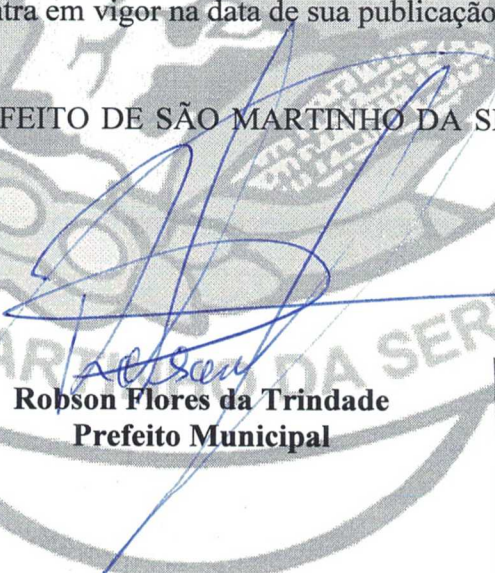
§ 1º A abertura de uma vaga de professor está amparada pelo Art. 37 Inciso IX da Constituição Federal, combinado com o inciso III, Art. 238, da Lei Complementar nº 001/01.


Art. 2º A carga horária dos profissionais será de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

Art. 3º A remuneração e amparo legal dos profissionais em questão estará amparada no Plano de Carreira do Magistério Municipal - Lei nº 417/2002 e no Regime Jurídico dos Servidores Municipais - Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 20 dias do mês de julho de 2023.

  
**Robson Flores da Trindade**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO  
NO  
QUADRO DE AVISOS**  
DATA: 20/07/2023  
  
SERVIDOR

Registre-se e publique-se em: 20/07/2023.  
Gabinete do Prefeito.